



PORTARIA CFESS Nº 25, de 13 de dezembro de 2021.

EMENTA: Retifica as Portarias CFESS nºs 14/2018 e 25/2019.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos/as trabalhadores/as do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando a Portaria CFESS nº 14, de 18 de junho de 2018, que trata da concessão de progressão salarial aos trabalhadores/as do Conselho Federal de Serviço Social mediante processo de Avaliação de Desempenho;

Considerando a Portaria CFESS nº 25, de 28 de outubro de 2019, que trata da concessão de progressão salarial aos trabalhadores do Conselho Federal de Serviço Social mediante processo de Avaliação de Desempenho.

Considerando o poder de autotutela da administração pública para anular seus próprios atos, quando eivados de vícios;

Considerando a aprovação da presente Portaria pelo Conselho Pleno do CFESS realizado de 18 a 21 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CFESS nº 14, de 18 de junho de 2018, para considerar que o trabalhador abaixo especificado obteve médias satisfatórias na avaliação de desempenho, tendo sido mantido na mesma faixa salarial por se tratar do último nível permitido para o cargo ocupado.

Antônio Horácio da Silva	103.2	Assistente Técnico de Tesouraria	57	57
--------------------------	-------	----------------------------------	----	----

Art. 2º Retificar a Portaria CFESS nº 14, de 18 de junho de 2018, para considerar que a trabalhadora abaixo especificada não obteve médias satisfatórias na avaliação de desempenho, tendo sido mantida na mesma faixa salarial pelo resultado do processo avaliativo e por se tratar do último nível permitido para o cargo ocupado.

Maria das Graças Chavier Silva	101	Auxiliar de Serviços Gerais	22	
--------------------------------	-----	-----------------------------	----	--



Art. 3º Retificar a Portaria CFESS nº 25, de 28 de outubro de 2019, para considerar que o/a trabalhador/a abaixo especificado/a obteve médias satisfatórias na avaliação de desempenho, tendo sido mantido/a na mesma faixa salarial por se tratar do último nível permitido para o cargo ocupado.

Antônio Horácio da Silva	103.2	Assistente Técnico de Tesouraria	57	57
Maria das Graças Chavier Silva	101	Auxiliar de Serviços Gerais	22	22

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Elizabeth Santana Borges
Presidente do CFESS